



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.709, DE 30 DE JULHO DE 2002
CNPJ: 20.109.795/00001-88

RESOLUÇÃO N° 04, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 2.709, de 30 de julho de 2002, e Decreto n.º 4.147, de 14 de julho de 2005, em Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2025, conforme registro na Ata n° 003/2025, **RESOLVE:**

Art.1º Eleger a comissão de revisão da legislação referente as mães crecheiras, que ficou assim constituída:

- Adriana Campeol Patzlaff, presidente, membro nato e representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Janine Pasa, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Jéssica Langanz Danelon, vice-presidente e representante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção de Farroupilha;

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Farroupilha, 09 de abril de 2025.

Adriana Campeol Patzlaff
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente